

Ofício n.º 67/2026

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 13 DE OUTUBRO DE 2026

À Ilma Sra.

SURAIA MARIA DAVID

SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Senhora Secretária,

A par de cumprimentá-la, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência a aquisição de itens de decoração, justifica-se pela necessidade de suprir as demandas do Município de Campo Alegre de Goiás durante a realização das festividades Natalina, evento de grande relevância cultural, social e econômica para a população local e visitantes da região.

A aquisição de itens destinados à decoração natalina justifica-se pela necessidade de promover a ornamentação dos espaços públicos municipais, proporcionando um ambiente acolhedor, harmonioso, festivo e visualmente atrativo durante o período das celebrações de Natal. A iniciativa busca valorizar os espaços de convivência da população, fortalecer o espírito natalino e contribuir para a criação de um ambiente que transmita sentimentos de esperança, união, solidariedade, paz e renovação.

O Natal representa uma das épocas mais significativas do ano, marcada pela confraternização entre as famílias, pela valorização dos laços comunitários e pela disseminação de valores como fraternidade, generosidade e respeito ao próximo. Nesse sentido, a decoração natalina ultrapassa o aspecto meramente ornamental, assumindo importante papel na valorização dos espaços públicos, no fortalecimento da identidade cultural do município e na promoção do bem-estar coletivo, tornando os ambientes mais agradáveis e convidativos para moradores e visitantes.

A utilização de elementos decorativos, como árvores de Natal, guirlandas, enfeites, iluminação temática, ornamentos e demais artigos característicos dessa festividade, possibilitará a criação de cenários que despertem o encantamento e a participação da comunidade, especialmente das crianças e das famílias, incentivando momentos de lazer, convivência social e confraternização. Além disso, a ornamentação dos espaços públicos contribui para tornar o município mais acolhedor e atrativo, favorecendo a circulação de pessoas e podendo estimular o comércio local durante o período festivo.

Ressalta-se, ainda, que a iniciativa demonstra o compromisso da Administração Pública com a valorização dos ambientes coletivos, a promoção de ações culturais e comemorativas e o fortalecimento dos vínculos entre o Poder Público e a população. A decoração natalina contribui para transformar praças, prédios públicos e demais locais de interesse coletivo em espaços de integração, proporcionando à comunidade a

oportunidade de vivenciar o período natalino em um ambiente especialmente preparado para celebrar essa data tão importante.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através de seu representante legal abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, vem respeitosamente encaminhar o devido requerimento:

Requerimento de **LICITAÇÃO**

DESTINADO: Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETO: A aquisição de itens de decoração para suprir as demandas do Município de Campo Alegre de Goiás durante a realização das festividades natalina de grande relevância, social e econômica para a população local e visitantes da região.

No aguardo de seu pronunciamento, renovo a Vossa Senhoria protesto de consideração e respeito.

Bruno Henrique da Costa
Superintendente

Ofício n.º 68/2026

Ao Prefeito de Campo Alegre de Goiás/GO

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de aquisição de itens de decoração para suprir as demandas do Município de Campo Alegre de Goiás durante a realização das festividades natalina.

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição dos serviços, forma e condições de pagamento e três orçamentos como parâmetro de preços referenciais.

A aquisição de itens destinados à decoração natalina justifica-se pela necessidade de promover a ornamentação dos espaços públicos municipais, proporcionando um ambiente acolhedor, harmonioso, festivo e visualmente atrativo durante o período das celebrações de Natal. A iniciativa busca valorizar os espaços de convivência da população, fortalecer o espírito natalino e contribuir para a criação de um ambiente que transmita sentimentos de esperança, união, solidariedade, paz e renovação. O Natal representa uma das épocas mais significativas do ano, marcada pela confraternização entre as famílias, pela valorização dos laços comunitários e pela disseminação de valores como fraternidade, generosidade e respeito ao próximo. Nesse sentido, a decoração natalina ultrapassa o aspecto meramente ornamental, assumindo importante papel na valorização dos espaços públicos, no fortalecimento da identidade cultural do município e na promoção do bem-estar coletivo, tornando os ambientes mais agradáveis e convidativos para moradores e visitantes. A utilização de elementos decorativos, como árvores de Natal, guirlandas, enfeites, iluminação temática, ornamentos e demais artigos característicos dessa festividade, possibilitará a criação de cenários que despertem o encantamento e a participação da comunidade, especialmente das crianças e das famílias, incentivando momentos de lazer, convivência social e confraternização. Além disso, a ornamentação dos espaços públicos contribui para tornar o município mais acolhedor e atrativo, favorecendo a circulação de pessoas e podendo estimular o comércio local durante o período festivo.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.

Campo Alegre de Goiás/GO, 28 de setembro de 2026.

Bruno Henrique da Costa
Superintendente

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO

Tratam os presentes de instauração de procedimento licitatório fundamentada no artigo 6, inciso XLI da Lei 14.133/2021 para contratação de empresa para aquisição de itens de decoração para suprir as demandas do Município de Campo Alegre de Goiás durante a realização das festividades natalinas.

Encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Contabilidade para as seguintes providências:

1. Informar a existência de dotação orçamentária anual com saldo suficiente para garantir a referida despesa no presente exercício;
2. Informar sobre fracionamento de despesa;
3. Informar a estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e nos dois subsequentes, de acordo com a Lei da Responsabilidade Fiscal arts. 15, 16 e 17;
1. Emitir Declaração de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

Após volva-me o processo para sequenciamento.

Campo Alegre de Goiás/GO, 28 de setembro de 2026.

Bruno Henrique da Costa
Superintendente

O responsável pela contabilidade do Município de Campo Alegre de Goiás/GO, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para contratação de empresa para aquisição de itens de decoração para suprir as demandas do Município de Campo Alegre de Goiás durante a realização das festividades natalina, nas condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência verifico que:

- 1) Estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, para o exercício de 2026, previsão de recursos orçamentários para cobrir despesas com a contratação nas seguintes rubricas:
 - 2)
08.10.08.244.1015.4103.339030;
08.10.08.244.1015.5.014.339030;
01.24.04.122.1004.4004.339039;
01.24.04.122.1004.4004.339030
01.24.04.122.1004.4004.449052.
- 2) Existem recursos orçamentários e financeiros para contratação pretendida, conforme documentos e orçamentos em anexo, bem como a mesma está dentro da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e que existe a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento do município, ou seja, PPA, LDO e LOA.
- 3) Informo ainda que a despesa supracitada, se refere ao presente exercício financeiro, cujas previsões de gastos encontram-se reservadas na despesa orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação prevista, e que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentário e financeiro, não lhe aplicando, as previsões dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4) A presente despesa, conforme disposto no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual, e ainda, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 do Município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás/GO, 28 de setembro de 2026.

Departamento de Contabilidade

DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Despacho ao Setor Responsável que realize pesquisa de preços através de publicação do ato de dispensa de licitação e contratação de empresa para aquisição de itens de decoração para suprir as demandas do Município de Campo Alegre de Goiás durante a realização das festividades natalina, nos moldes do art. 9º do Decreto Municipal nº 1286/2023.

O termo de referência contendo o objeto, o objetivo, justificativa, está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre de Goiás, para eventuais esclarecimentos e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário.

Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida contratação, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo os agradecimentos.

Campo Alegre de Goiás/GO, 29 de setembro de 2026.

Bruno Henrique da Costa
Superintendente